

REGULAMENTO

SONDAGEM DE MERCADO (MARKET SOUNDING) – Serraria Souza Pinto

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA), a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (CODEMGE), a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Fundação Clóvis Salgado (FCS) realizarão uma rodada de encontros virtuais no mês de **fevereiro de 2023** com interessados na busca de alternativas de investimentos e potencialização da Serraria Souza Pinto, de forma isonômica e transparente.

REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO:

- A sondagem de mercado será realizada de forma individual, com a presença de representante(s) do interessado, da SEINFRA, CODEMGE, SECULT e FCS.
- As reuniões terão duração máxima de 90 minutos e serão realizadas via Google Meet ou Microsoft Teams.
- Os interessados deverão encaminhar os pedidos de agendamento para o endereço de e-mail: projetoserrariasouzapinto@infraestrutura.mg.gov.br contendo, no mínimo, duas datas e horários como sugestão para realização das reuniões.
- A SEINFRA se compromete a confirmar o agendamento da reunião via e-mail, encaminhando o link para acesso do interessado à plataforma Google Meet ou Microsoft Teams.
- A reserva de horários será realizada de acordo com a ordem de chegada das solicitações feitas pelos interessados, considerando a disponibilidade da equipe da SEINFRA, CODEMGE, SECULT e FCS.
- Caso haja solicitação de um horário já reservado, a SEINFRA sugerirá um novo horário ao interessado solicitante.
- As reuniões serão norteadas por um material base, o qual será disponibilizado após o período de *marketing sounding* no endereço eletrônico da SEINFRA: <https://www.parcerias.mg.gov.br/>.
- A dinâmica das reuniões e os conteúdos apresentados pela SEINFRA, CODEMGE, SECULT e FCS, incluindo eventuais esclarecimentos, posicionamentos ou informações, não vinculam as partes e, por isso, não se confundem, substituem ou complementam quaisquer aspectos das interações entre interessados e o Estado de Minas Gerais.
- Toda e qualquer informação disponibilizada pelo interessado à SEINFRA, CODEMGE, SECULT e FCS durante as reuniões importa na anuência de seu uso na estruturação do projeto em questão, não havendo direito de indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza por parte do poder público ou do parceiro privado.
- O agendamento da sondagem de mercado não limita de nenhuma maneira eventuais consultas ao mercado conduzidas por eventuais consultores, entidades de pesquisa ou organismos nacionais ou internacionais que auxiliem a Administração Pública Estadual na estruturação do projeto.